

	Município da Estância Balneária de Praia Grande Secretaria de Finanças - SEFIN Fone: (13) 3496-2000 - http://www.praiagrande.sp.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
--	--	--	--

Tais Nunes Santos Reis 38548057807 Tais Reis
Rua Poti, 10 - Casa - Tupi CEP 11703-600 - Fone (13) 8858-8604 - Praia Grande - SP TAINUNESSANTOS@GMAIL.COM Inscrição Municipal 55448-1 - CPF/CNPJ 27.284.989/0001-69

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Competência da NFS-e 01/12/2020	Data de Emissão da NFS-e 01/12/2020 10:29:12	Código de Verificação de Autenticidade 34 EC B5	Número da Nota Fiscal 59
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/praiagrande/online				

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 009.877.524-30	Inscrição Municipal	Razão Social Rodrigo Santos Cunha		
Endereço Avenida Comendador Gustavo Paiva		Número 2789	Complemento Sala 19	Bairro Mangabeiras
CEP 57037-532	Cidade / UF Maceió / AL	Telefone 82996740880	e-mail sergio.cavalcante@senado.leg.br	

Local dos Serviços
Maceió - Alagoas

Descrição dos Serviços
Serviço de Midia Online - Anuncios Patrocinados

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 5912099 - [5912-0/99] Atividades de pós-produção cinematog...			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1216	Cód. Nacional Atividade Econômica 5912099	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.